



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 28 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo nº 11.326/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais no valor de R\$ 907.200,00 (Novecentos e sete mil e duzentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2014 e Lei nº 534 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2014.

NEILTON MULIM

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 117/2014.

Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.68.04.122.2049.2.091	3.3.90.39.00	criar	8	907.200,00
Recursos provenientes de excesso de arrecadação				
TOTAL				907.200,00

DECRETO Nº 118/2014

INSTITUI A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Rio de Janeiro, e o artigo 56, I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a implantação de Projetos de médio e grande porte no município de São Gonçalo, como a Estrada Praia da Beira (Itaóca), limite com Itaboraí, com vistas ao transporte de equipamentos para o Complexo Petroquímico da PETROBRÁS;

Considerando a futura implantação com início previsto para 2014 da Linha 3 do METRÔ, ligando Guaxindiba a Niterói;

Considerando as possíveis e futuras implantações industriais e/ou comerciais no território municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Multidisciplinar para Avaliação de Projetos de Médio e Grande Porte do Município de São Gonçalo, sob a Coordenação e Supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (SEMIURB), que a presidirá.

Parágrafo Único. A Comissão terá como função acompanhar, fiscalizar, resolver, decidir e tomar as devidas providências no que tange as ações emanadas pelos projetos em voga.

Art. 2º - Ficam designadas para comporem esta Comissão as seguintes Secretarias com seus respectivos representantes:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

- 1.1. - Francisco José Rangel de Moraes – Mat. 111.016;
- 1.2. - Fagner Mota Chaves – Mat. 14619 (Analista de Medição);
- 1.3. - Gilson Barbosa Franco – Mat. 15076 (Biólogo);
- 1.4. - José Alves de Oliveira Filho – Mat. 11551 (Engenheiro);
- 1.5. - Jorge Azeredo Coutinho – Mat. 94382 (Geógrafo);
- 1.6. - Rafaelly da Silva Guimarães – Mat. 21122 (Procuradora).

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais:

- 2.1. - Lezi Francisca Viana Cardoso – Mat. 14.520.

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- 3.1. - Marcelo Alexandre de Oliveira Vieira – Mat. 115.047.

IV - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

- 4.1. - Adilson Alves de Souza – Mat. 111.171.

V - Secretaria Municipal de Transportes:

- 5.1. - Raul Gomes Severo – Mat. 21.059;
- 5.2. - Daelson Oliveira Viana – Mat. 111.448.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

- 6.1. - Ericka Ferreira da Cunha – Mat. 20.600.

VII - Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social:

- 7.1. - Sandro Faria de Almeida – Mat. 111.012

VIII - Câmara dos Vereadores:

- 8.1. - Carlos Magno Ruddy Santos – Mat. 1.381.

Art. 3º - Os membros da Comissão a que se reporta o presente Decreto têm como atribuição específica a avaliação dos impactos urbanísticos, ambientais, de mobilidade urbana e outros, causados pelas obras caracterizadas como de médio e grande porte.

Parágrafo Único. A Comissão sempre que se reunir, semanalmente, deverá elaborar um Relatório Técnico da Situação Física das Obras.

Art. 4º - Os membros da Comissão deverão atuar no período de 1/4/2014 a 20/12/2016, prorrogável por iguais períodos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2014.

NEILTON MULIM

Prefeito

DECRETO Nº 119/2014.

REVOGA O DECRETO Nº 309/2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Nº 309/2013 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcela ou integralidade dos seguintes lotes localizados no Loteamento denominado “São João”, no Bairro Colubandê:

I - Parte do Lote 05-A, a qual compreende originariamente os Lotes n.º 06 e 07 (outrora existentes de forma desmembrada, ambos da Quadra 02), com localização na Avenida Jornalista Roberto Marinho, antiga Avenida Maricá. As medidas de tal parte do imóvel, objeto da presente desapropriação, somam 24,00 m de frente, 30,00 m em cada lado, confrontando do lado esquerdo com o Lote 08, do lado direito com a parte remanescente do Lote 05-A (representada pelo antigo Lote 05, outrora existente de forma desmembrada) e 24,00 m de fundos, confrontando com os Lotes 18 e 19, também objetos da presente Desapropriação.

II - Lote localizado na Rua Antônio Pinhão, n.º 19, Quadra 02, medindo: 12,00 m de largura na frente para a antiga Rua 3; 12,00 metros de largura nos fundos, confrontando com parte do Lote 05-A (referente ao antigo Lote 07); tendo de extensão de frente aos fundos pelo lado esquerdo 30,00 m, confrontando com uma passagem, e 30,00 m pelo lado direito confrontando com o Lote 20, conforme a transcrição n.º 18.620, no Livro 3/V, fls. 202, em data de 09 de fevereiro de 1968, referente a vários imóveis, dentre eles, o citado Lote n.º 19.

III - Lote localizado na Rua Antônio Pinhão, n.º 18, Quadra 02, medindo: 12,00 m de largura na frente para a

antiga Rua 3; 12,00 m de largura nos fundos, confrontando com parte do Lote 05-A (referente ao antigo Lote 06); tendo de extensão de frente a fundos pelo lado direito 30,00 m confrontando com uma passagem e 30,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 17, conforme a transcrição n.º 107.318, no livro 3/V, fls. 202, em data de 09 de fevereiro de 1968, referente a vários imóveis, dentre eles, o citado Lote n.º 18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2014.

NEILTON MULIM
Prefeito

DECRETO Nº 120/2014

REVOGA O DECRETO Nº 352/2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 352/2013, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terras que em seu todo mede 47,70m de frente para Rua Dr. Pio Borges; 47,70m de fundos confrontando com a área remanescente; 80,00m pelo lado direito confrontando com a área remanescente e 80,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a área remanescente, totalizando 3.816,00m2, bairro Pita, 5º distrito de São Gonçalo, a ser desmembrada da porção maior situada na Rua Dr. Pio Borges, nº 1200, inscrição imobiliária 41444-000, objeto da matrícula 1.569 – folhas – 71 – Livro -2-e- do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição, que em seu todo mede: 142,00m de largura na frente para rua Dr. Pio Borges, 142,00m mais ou menos, onde confronta com herdeiros ou sucessores de José Souza Rangel, e Manoel Capote, tendo de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, mais ou menos 300,00m, ou seja além das vertentes do morro, até encontrar as terras do referido Manoel Capote, confrontando do lado esquerdo com herdeiros de Rita Loureiro Bernardes, ou sucessores, bairro Pita, 5º distrito de São Gonçalo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2014.

NEILTON MULIM
Prefeito

DECRETO Nº 121/2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, e demais disposições aplicáveis do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando que a educação é direito social fundamental e que é dever do Estado promovê-la;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

Considerando a necessidade de utilização dos terrenos para alojar unidade de creche do Município de São Gonçalo, consubstanciada, portanto, a utilidade pública na forma do que dispõe o artigo 5º, m, do Decreto-Lei nº 3.365/41, DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição amigável ou por via judicial, os seguintes lotes de terrenos localizados no Loteamento Bairro Boa Vista, conforme planta cadastral n.º 2511 L1-2, no Bairro Boa Vista, 4º Distrito de São Gonçalo:

Rua Governador Macedo Soares e Silva, Lote 3210 – Loteamento Bairro Boa Vista – inscrição não encontrada;

Rua Governador Macedo Soares e Silva, Lote 3211 – Loteamento Bairro Boa Vista – inscrição não encontrada;

Rua Governador Macedo Soares e Silva, Lote 3212 – Loteamento Bairro Boa Vista – inscrição não encontrada;

Rua Governador Macedo Soares e Silva, Lote 3213 – Loteamento Bairro Boa Vista – inscrição não encontrada;

Rua Nova Jersey, Lote 3331 – Loteamento Bairro Boa Vista – Inscrição não encontrada;

Rua Nova Jersey, Lote 3332 – Loteamento Bairro Boa Vista – Inscrição não encontrada;

Art.2º - A área que alude o artigo anterior destina r-se-á a instalação de equipamento público denominado creche.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2014.

NEILTON MULIM
Prefeito

Demite:

a contar de 02 de agosto de 2012, prevista no artigo 195, da Lei Municipal nº 050/1991, conforme estabelece o inciso V, § 1º, do supracitado dispositivo legal, por incursão na falta como abandono de emprego, a servidora NADEJE SILVERIO DA SILVA – Mat.: 19119, do cargo de Professor Docente II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma da conclusão do Processo nº 52650/2012.

Port. nº 1257/2014

Declara vacância:

do cargo de provimento em Comissão abaixo relacionado, por ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

MAT.	NOME	Nº DO BENEFÍCIO	CARGO	SIMB.	DATA
110682	ALENIR APARECIDA DIAS	1656034147	SUPERVISOR	DAS-01	30/09/2013

Port. nº 1444/2014

Cessa os efeitos:

a contar de 16 de maio de 2014, da Portaria nº 712/2014, que designou JOSE LUIZ COUTO MALLMANN – Mat.: 111797, para responder pelo cargo de Coordenador do Departamento de Fiscalização Urbana - DFU, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Port. nº 1447/2014

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1322/2014

Publicado no Jornal “O São Gonçalo” em 16 de maio de 2014.

Onde se lê: ... PORTARIA Nº 1322/2014 ...

Leia-se: ... PORTARIA Nº 1446/2014 ...

X

PORTARIA Nº 1420/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE: Nomear, a partir de 26 de maio de 2014, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de março de 2004, a candidata classificada para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de acordo com o Processo Judicial nº 0022788-84.2006.8.19.0004, referente ao ofício nº 322/PGM/CONT/RBR/14 e Processo Administrativo nº 38.975/06 confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido.

Classificação	Inscrição	Nome
131º	44853	JUPIARA ROSA DE CASTRO

São Gonçalo, 21 de maio de 2014.

NEILTON MULIM
Prefeito

PORTARIA Nº 1421/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE: Nomear, a partir de 26 de maio de 2014, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de março de 2012, a candidata classificada para o cargo de PROFESSOR DOC. II/APOIO ESPECIALIZADO, de acordo com o Processo Judicial nº 0002247-49.2014.8.19.0004, referente ao ofício nº 322/PGM/CONT/RBR/14 e Processo Administrativo nº 14.951/2014 confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido.

Classificação	Inscrição	Nome
116º	3715744	VERÔNICA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 1422/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no

inciso I, do artigo 10, Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE: Nomear, a partir de 26 de maio de 2014, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, em conformidade com o ofício nº 153/GAB/SEMED/2014, o candidato classificado conforme relação abaixo:

ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7318162	RUSSENCLEYTON BARROS COSTA	46º

PGM

PORTARIA Nº004/GABPGM/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.63 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, **RESOLVE:**

Prorrogar o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 002/PGM/GAB/2014 de 27/03/2014, publicada no DO EM 01/04/2014, por mais 30 (trinta) dias.

São Gonçalo, 22 de maio de 2014.

AUGUSTO CÉSAR DA CRUZ LIMA

Procurador-Geral

SEMAD

PORTARIA Nº 122/GABSEMAD/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o(a) Agente Patrimonial da Superintendência de Contratos, servidora ROSALI FARIA PEREIRA PESSANHA, matrícula nº 7.703, pela servidora FILOME NA MARIA GUIMARÃES, matrícula nº 94.608.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2014.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 19.157/2014

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Obra Social do Bairro das Palmeiras, nos autos do presente processo relativo ao mês de março de 2014, no valor de R\$ 13.522,68 (treze mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

WILCIMAR SILVA THOMAZ

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 20.157/2014

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Obra Social e Educacional João Mendes nos autos do presente processo relativo ao mês de março de 2014, no valor de R\$ 40.330,80 (quarenta mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

WILCIMAR SILVA THOMAZ

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 20.582/2014

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Obra Social do Bairro das Palmeiras, nos autos do presente processo relativo ao mês de abril de 2014, no valor de R\$ 13.522,68 (treze mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

WILCIMAR SILVA THOMAZ

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 20.926/2014

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Instituto das Irmãs Missionárias Nossa Senhora de Fátima – Creche Imaculada-Lions, nos autos do presente processo relativo ao mês de março de 2014, no valor de R\$ 12.336,48 (doze mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

WILCIMAR SILVA THOMAZ
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 20.927/2014

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Instituto das Irmãs Missionárias Nossa Senhora de Fátima – Creche Imaculada-Lions, nos autos do presente processo relativo ao mês de abril de 2014, no valor de R\$ 12.336,48 (doze mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

WILCIMAR SILVA THOMAZ

Secretário Municipal de Educação

SEMSA

PORTARIA Nº 025/SEMSA/2014

PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DOCUMENTAL DA CHAMADA PÚBLICA SEMSA Nº 002/2014, PARA SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS PÚBLICAS, PRIVADAS E FILANTRÓPICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A DE OUTROS A ELE REFERENCIADOS, EM CONFORMIDADE COM, A PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA, DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, PUBLICADA EM 23/05/2014 NO JORNAL “O SÃO GONÇALO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, tendo em vista as atribuições que lhe confere, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega dos documentos de habilitação, abertura dos envelopes e conferência documental da Chamada Pública SEMSA nº 002/2014, publicada em 23/05/2014, no Jornal “O São Gonçalo”, do dia 28/05/2014 para o dia 13/06/2014.

Art. 2º A entrega e conferência dos documentos se dará no Polo Sanitário Helio Cruz, situado na Rua da Concórdia, s/nº, Alcântara - São Gonçalo, das 9:00 às 10:00 horas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de maio de 2014.

MÁRCIA LAIT MORSE

Secretária Municipal de Saúde e Assistência

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/05/2014

PORTARIA Nº 026/SEMSA/2014

PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DOCUMENTAL DA CHAMADA PÚBLICA SEMSA N.º 003/2014, PARA SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS PÚBLICAS, PRIVADAS E FILANTRÓPICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A DE OUTROS A ELE REFERENCIADOS, EM CONFORMIDADE COM, A PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA, DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, PUBLICADA EM 23/05/2014 NO JORNAL “O SÃO GONÇALO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, tendo em vista as atribuições que lhe confere, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega dos documentos de habilitação, abertura dos envelopes e conferência documental da Chamada Pública SEMSA n.º 003/2014, publicada em 23/05/2014, no Jornal “O São Gonçalo”, do dia 30/05/2014 para o dia 16/06/2014.

Art. 2º A entrega e conferência dos documentos se dará no Polo Sanitário Helio Cruz, situado na Rua da Concórdia, s/nº, Alcântara - São Gonçalo, das 9:00 às 10:00 horas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de maio de 2014.

MÁRCIA LAIT MORSE

Secretária Municipal de Saúde e Assistência

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/05/2014

Nomeia:

a contar de 02 de maio de 2014, ALENIR APARECIDA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS - 01, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1445/2014

Nomeia:

a contar de 02 de maio de 2014, JEAN CARLOS MOURA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS - 01, na Secretaria Municipal de Administração.

Port. nº 1448/2014
